

C. Albano
B
GK

ATA N.º 1

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, realizou-se, por videoconferência, a primeira reunião do júri do concurso de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) Especialista da área profissional de Fisioterapia, com a finalidade de estabelecer os parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final da prova pública de discussão curricular, de acordo com os art. 8.º, 10º e 15º da Portaria n.º 154/2020 de 23 de Junho.

De acordo com a Portaria atrás citada, o júri elaborou a grelha classificativa individual (Anexo I), e especificação dos parâmetros em avaliação e sua classificação (Anexo II).

A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Luísa Maria Sequeira Neto Albano

1º Vogal Efetivo: António José de Jesus Sobreira Semedo

2º Vogal Efetivo: Mário José de Barbosa Sousa Siqueira

1º Vogal Suplente: Maria Irene Cepeda Granjo

2º Vogal Suplente: Ilda Cristina Guerreiro Lopes

De acordo com o artigo 8.º da Portaria 154/2020, o método de selecção é a prova pública de discussão curricular e os resultados são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores

A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. Este método de seleção tem a duração máxima de cinquenta minutos, distribuídos da seguinte forma: a) Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional; b) Dez minutos para cada membro do júri; c) Dez minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final.

Na prova pública de discussão curricular, são avaliados os seguintes parâmetros:

- Percurso profissional (A) do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as atividades mais relevantes;

- L. P. de Sousa*
- AN/*
- Forma de apresentação (B), onde se inclui a utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
 - Apresentação oral do currículo (C), onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às respectivas competências profissionais e científicas;
 - Capacidade de argumentação (D), onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

Na prova pública de discussão curricular é utilizada a grelha a que se refere o anexo I.

Cada um dos parâmetros da discussão curricular é avaliado por cada um dos elementos do júri, numa escala com 5 níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo resultado de cada parâmetro a média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri.

A **Classificação Final (CF)** da discussão curricular resulta da média aritmética simples das pontuações atribuídas aos parâmetros.

$$CF = \underline{A+B+C+D}$$

4

Conforme ponto 2 do artigo 28.º da Portaria 154/2020 de 2020 a ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;
- b) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;
- c) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;

Conforme artigo 11.º da Portaria 270/2020 é privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. A prestação de provas pode também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde

que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a respectiva acta, a qual depois de lida, vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

Data 4/12/2020

Presidente,

Maria Francisca Nelo Almeida

1.º Vogal,

António José Lourenço

2.º Vogal,

Mário José da Silveira Sousa Lopes

ANEXO I da Ata Nº 1
Discussão curricular (art.º 8 da Portaria 154/2020)

Nome do Candidato:

Parâmetros	Presidente	1.º vogal	2.º vogal	Média aritmética
A Percorso profissional				
B Forma de apresentação				
C Apresentação oral				
D Capacidade de argumentação				
	Classificação Final=A+B+C+D= 4			
Assuntos Abordados	_____	_____	_____	_____

Data 4 / 12 /2020

Presidente,

Wine Maria Ligueira Neto de Sá

1.º Vogal,

Antônio José Júnior C. Sáenz

2.º Vogal.

Mauro José da Silveira Lima Ligueira

L. Afonso
B
AF

Anexo II da Ata N° 1

CONCURSO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ESPECIALISTA DA ÁREA DE FISIOTERAPIA

Para cada parâmetro foram estabelecidos critérios de apreciação da Discussão Curricular

A – Percorso Profissional

Considera-se o percurso profissional a média aritmética entre a formação profissional (FP), experiência técnico-científica (EP) e as atividades relevantes (AR) com fator de ponderação 3.

$$A = \frac{FP + EP + 3(AR)}{5}$$

O valor numérico é convertido nos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Formação Profissional (FP)

(até ao máximo de 20 valores)

Neste item utiliza-se a seguinte fórmula: $FP = \frac{(HA + 2FC)}{3}$ e subdivide-se nos seguintes parâmetros:

- **Habilitação Académica (HA)** — corresponde à nota final do curso profissional que permite o exercício da profissão de Fisioterapeuta.
- **Formação Profissional Complementar (FC)**
(até ao máximo de 20 valores)
Será atribuída aos candidatos a nota mínima de **10 valores**. Por cada item seguinte acresce a pontuação indicada.

Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento nas áreas diretamente relacionadas com a Intervenção Sócio-Organizacional na Saúde e Gestão e/ou Administração de Serviços de Saúde – **5 valores**;
Pós-Graduação/Mestrado/Doutoramento em áreas diretamente relacionada com a profissão de fisioterapeuta – **2 valores**;
Atividades de formação frequentadas 0,2 valores por cada ação de formação, com duração igual ou superior a 6 horas, na área profissional, até ao máximo de **3 valores**.

L. Aldeia
S

Experiência Profissional (EP)

(até ao máximo de 20 valores)

Será atribuída aos candidatos a nota mínima de **10 valores**. Por cada item seguinte acresce a pontuação indicada.

Experiencia Fisioterapia em contexto de função publica até 10 anos – **2 valores** (tempo mínimo a considerar 6 anos);

Experiencia em Fisioterapia em contexto de função publica entre 11 e 20 anos – **6 valores**.

Experiencia em Fisioterapia em contexto de função publica superior ou igual a 21 anos – **10 valores**.

Atividades Relevantes (AR)

(até ao máximo de 20 valores)

Neste item utiliza-se a seguinte fórmula: **AR = EG+2(Oar) / 5**

- **Experiencia de gestão (EG)**

(até ao máximo de 20 valores)

Será atribuída aos candidatos a nota mínima de **10 valores**. Por cada item seguinte acresce a pontuação indicada.

Execução das funções de TSDT Subcoordenador – **1 valor por cada ano**;

Execução das funções de TSDT Coordenador – **3 valores por cada ano**.

- **Outras atividades relevantes (Oar)**

(até ao máximo de 20 valores)

Será atribuída aos candidatos a nota mínima de **10 valores**. Por cada item seguinte acresce a pontuação indicada.

Orientação de estágios: 0,2 valores por cada ano letivo de estágio do Curso Superior de Fisioterapia até um máximo de **2 valores**;

Grupos de trabalho de natureza profissional e Comissões Hospitalares: 0,5 valores por cada Grupo de Trabalho até um máximo de **2 valores**;

Artigos científicos: com indexação, artigos científicos sem indexação mas com refri, Projetos de investigação científica financiados, Pósteres, Comunicações da área profissional 0,5 valores por cada até um máximo de **2 ponto**;

Moderações em Congressos ou Encontros: da área profissional 0,5 valores por cada até um máximo de **1 valor**;

Atividade de docência: na área profissional 0,1 valor por cada ano lectivo até um máximo de **3 valores**.

L - dezeno
A
J

B - Forma de Apresentação tendo em conta os seguintes itens:

1. Utilização dos suportes de comunicação;
2. Sequência;
3. Coerência na apresentação;
4. Criatividade;
5. Controlo do tempo.

Cada um dos itens é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos elementos do júri pontua individualmente cada item sendo resultado final a média aritmética simples $B = \frac{(1+2+3+4+5)}{5}$

B. Forma de apresentação	1. Utilização dos suportes de comunicação	Elevado domínio dos suportes de comunicação	20 val.
		Bom domínio dos suportes de comunicação	16 val.
		Suficiente domínio dos suportes de comunicação	12 val.
		Reduzido domínio dos suportes de comunicação	8 val.
		Insuficiente domínio dos suportes de comunicação	4 val.
B. Forma de apresentação	2. Sequência	Excelente sequência de apresentação	20 val.
		Boa sequência de apresentação	16 val.
		Adequada sequência de apresentação	12 val.
		Fraca sequência de apresentação	8 val.
		Sem sequência de apresentação	4 val.
B. Forma de apresentação	3. Coerência na apresentação	Elevada coerência na apresentação	20 val.
		Boa coerência na apresentação	16 val.
		Suficiente coerência na apresentação	12 val.
		Reduzida coerência na apresentação	8 val.
		Sem coerência na apresentação	4 val.
B. Forma de apresentação	4. Criatividade	Grande criatividade	20 val.
		Boa criatividade	16 val.
		Alguma criatividade	12 val.
		Pouca criatividade	8 val.
		Sem criatividade	4 val.
B. Forma de apresentação	5. Controlo do tempo	Total controlo do tempo	20 val.
		Bom controlo do tempo	16 val.
		Adequado controlo do tempo	12 val.
		Baixo controlo do tempo	8 val.
		Sem controlo do tempo	4 val.

C- Apresentação Oral tendo em conta os seguintes itens:

1. Funções desempenhadas;
2. Desenvolvimento das competências profissionais;
3. Opções de formação;
4. Análise de atividades relevantes.

Cada um dos itens é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

L. Delano
 Cada um dos elementos do júri pontua individualmente cada item sendo resultado final a média aritmética simples $C = (1+2+3+4)$

4

C. Apresentação Oral	1. Funções desempenhadas	Elevada capacidade de exposição das funções desempenhadas	20 val.
		Boa capacidade de exposição das funções desempenhadas	16 val.
		Suficiente capacidade de exposição das funções desempenhadas	12 val.
		Reduzida capacidade de exposição das funções desempenhadas	8 val.
		Insuficiente capacidade de exposição das funções desempenhadas	4 val.
	2. Desenvolvimento das competências profissionais	Elevada capacidade de exposição do desenvolvimento das competências profissionais	20 val.
		Boa capacidade de exposição do desenvolvimento das competências profissionais	16 val.
		Suficiente capacidade de exposição do desenvolvimento das competências profissionais	12 val.
		Reduzida capacidade de exposição do desenvolvimento das competências profissionais	8 val.
		Insuficiente capacidade de exposição do desenvolvimento das competências profissionais	4 val.
	3. Opções de Formação	Elevada capacidade de exposição as opções de formação	20 val.
		Boa capacidade de exposição as opções de formação	16 val.
		Suficiente capacidade de exposição as opções de formação	12 val.
		Reduzida capacidade de exposição as opções de formação	8 val.
		Insuficiente capacidade de exposição as opções de formação	4 val.
	4. Análise das Atividades Relevantes	Elevada capacidade de exposição e análise das atividades relevantes	20 val.
		Boa capacidade de exposição e análise das atividades relevantes	16 val.
		Suficiente capacidade de exposição e análise das atividades relevantes	12 val.
		Reduzida capacidade de exposição e análise das atividades relevantes	8 val.
		Insuficiente capacidade de exposição e análise das atividades relevantes	4 val.

D- Capacidade de Argumentação, tendo em conta os seguintes itens:

1. Pertinência;
2. Rigor;
3. Clareza;
4. Sentido crítico;
5. Assertividade.

Cada um dos itens é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos elementos do júri pontua individualmente cada item sendo resultado final a média aritmética simples $D= (1+2+3+4+5)$

D. Capacidade de Argumentação	1. Pertinência	Elevada pertinência	20 val.
		Boa pertinência	16 val.
		Suficiente pertinência	12 val.
		Reduzida pertinência	8 val.
		Insuficiente pertinência	4 val.
	2. Rigor	Notável rigor na argumentação	20 val.
		Bom rigor na argumentação	16 val.
		Rigor adequado na argumentação	12 val.
		Fraco rigor na argumentação	8 val.
		Sem rigor na argumentação	4 val.
	3. Clareza	Elevada clareza na argumentação	20 val.
		Boa clareza na argumentação	16 val.
		Suficiente clareza na argumentação	12 val.
		Reduzida clareza na argumentação	8 val.
		Sem clareza na argumentação	4 val.
	4. Sentido crítico	Excelente sentido crítico	20 val.
		Bom sentido crítico	16 val.
		Algum sentido crítico	12 val.
		Pouco sentido crítico	8 val.
		Sem sentido crítico	4 val.
	5. Assertividade	Excelente Assertividade	20 val.
		Boa Assertividade	16 val.
		Assertividade adequada	12 val.
		Pouca Assertividade	8 val.
		Sem Assertividade	4 val.

Nota: Os assuntos a abordar serão relativos aos seguintes fatores: funções desempenhadas, desenvolvimento das competências profissionais, opções de formação e análise das atividades relevantes.

Data 4/12/2020

Presidente,

Marcos Marin Sequeira Neto Aldeano

1.º Vogal,

Antônio José da Silva S. S.

2.º Vogal,

Flávio José de Oliveira Sousa Viana